



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**ARRIMO CONTÁBIL EIRELI**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 92, de 21 de agosto de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 92, de 21 de agosto de 2020, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 21 de fevereiro de 2021 e com término em 20 de agosto de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá, mensalmente, a importância de R\$ 6.389,00 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais).

2.2 – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ R\$ 38.334,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 21 de agosto de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 76.668,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.13.02.00 04.122.0043.2.092 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 739



CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 19 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE ENGE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0